PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 485/2012

AUTORIZA PODER **EXECUTIVO** 0 CONCEDER CONTRIBUIÇÃO E **FIRMAR** CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO MUNICÍPIOS REGIÃO DA DO PLANALTO DE ARAXÁ - AMPLA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição e firmar convênio com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá AMPLA, até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- Art. 2º A contribuição constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: **02.01.01.04.122.0003.2005.3370.4100.**
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Temos a honra de apresentar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ – AMPLA

Devido ao fato de nosso Município não ter maquinário suficiente, contribuir com a referida Entidade é de suma importância para manutenção das estradas vicinais e outras atividades afins, além do que o associativismo é fundamental para o desenvolvimento do Município e de nossa Região.

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE Prefeito Municipal